

Boletim de Serviço

Nº 37, 06 de outubro de 2017

MEJC - UFRN

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR	4
Portaria nº 116, de 02 de outubro de 2017	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 117, de 02 de outubro de 2017	5
PROGRESSÃO VERTICAL – RESULTADOS DOS RECURSOS	5
Portaria nº 118, de 06 de outubro de 2017	5
PROGRESSÃO VERTICAL – RESULTADO FINAL	6
Portaria nº 119, de 06 de outubro de 2017	6

SUPERINTENDÊNCIA
LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR
Portaria nº 116, de 02 de outubro de 2017.

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-EBSERH, de 01 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora Janaina Cavalcanti Costa de Oliveira, matrícula Siape 1185929, ocupante do cargo Nutricionista, exercendo suas atividades na Unidade de Nutrição Clínica, desde 26 de Janeiro de 1996, com carga horária semanal de 40 horas, em regime flexibilização de 6 horas.

Art. 2º Ambiente de trabalho: Maternidade Escola Januário Cicco – Unidade de Nutrição Clínica.

Descrição das atividades	Frequência	Tempo Médio
1. Avaliar o estado nutricional do paciente a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, antropométricos (verificar peso, dados cutâneos com uso de adipômetro) e anamnese alimentar;	D	01h
2. Registrar em prontuário da paciente a evolução nutricional, intercorrências e alta em Nutrição;	D	01h
3. Assistir nutricionalmente o RNPT internados na UTI-NEO e acompanhar suas evoluções pondo/estaturais;	D	01h
4. Selecionar leite humano no banco de leite, recepcionar leite materno ordenhado cru no lactário e direcioná-los ao consumo dos recém-nascidos internados na UTI-NEO, adequando às suas necessidades nutricionais;	D	0,5h
5. Prescrever a dieta e solicitar exames complementares quando necessário;	D	0,5h
6. Orientação e assistência à puérpera nutriz quanto ao manejo e promoção do aleitamento materno	D	0,5h
7. Promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis;	D	0,5h
8. Dar orientação nutricional de alta às pacientes;	D	0,5h
9. Interagir com equipe multiprofissional, definindo com esta os procedimentos complementares à prescrição dietética.	D	0,5h

Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Luiz Murillo Lopes de Britto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 117, de 02 de outubro de 2017.

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o empregado José Edivan da Silva Abreu, Assistente Administrativo, 1138317, para substituir o chefe da Unidade de Hotelaria, da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as faltas e impedimentos do titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

Luiz Murillo Lopes de Britto

PROGRESSÃO VERTICAL – RESULTADOS DOS RECURSOS

Portaria nº118, de 06 de outubro de 2017

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical na Maternidade Escola Januário Cicco, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2017

Matricula	CPF	Resultado
1607317	01161675485	Deferido Parcialmente
2231819	51043572368	Indeferido
2170949	03203009439	Indeferido
1344293	02159438480	Deferido Parcialmente
2170928	03906928756	Indeferido
2170938	49822241968	Deferido Parcialmente
1660872	02621340474	Deferido Parcialmente
2204630	05399506459	Indeferido
1327407	00058658408	Deferido
2174262	79057063468	Deferido parcialmente
1148965	03095723474	Deferido parcialmente
2148752	78690862315	Deferido totalmente
1720618	05325487442	Deferido totalmente
1964208	07366144436	Deferido parcialmente
2167650	00756657431	Deferido Parcialmente
2259162	06068084426	Indeferido
2231792	07251611406	Deferido parcialmente
2170909	00424743370	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

PROGRESSÃO VERTICAL – RESULTADO FINAL

Portaria nº 119, de 06 de outubro de 2017

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUMEJC-UFRN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV da Maternidade Escola Januário Cicco, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2017:

a) Resultado Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUMEJC

Ordem	Matrícula	CPF
1	1379613	722.551.704-00
2	2148631	021.001.204-84
3	2149188	026.044.614-98
4	2148377	091.100.674-50
5	2170942	722.165.734-34
6	2170920	013.686.427-99
7	2170944	786.083.844-34
8	1161156	034.080.564-12
9	2171019	029.651.714-36
10	2170908	001.068.423-90
11	2170935	075.977.864-76
12	2170948	072.593.204-00
13	1159173	412.298.434-34
14	2175610	011.838.014-16
15	2167651	046.929.244-03
16	2172477	013.089.454-00
17	2172457	010.964.554-55
18	2168943	059.279.504-77
19	2167457	060.328.804-94
20	1159104	064.893.714-30
21	2167797	057.164.284-52

b) Resultado Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de superior do HUMEJC

Ordem	Matrícula	CPF
1	1660872	026.213.404-74

2	2170918	011.718.224-99
3	1754525	913.964.924-53
4	2213574	060.248.384-09
5	2224272	040.408.334-06
6	1964208	073.661.444-36
7	1309867	737.283.220-91
8	1344293	021.594.384-80
9	1922295	032.250.194-61
10	1877965	061.181.724-12
11	1148757	045.102.764-78
12	2170934	068.788.604-07
13	2148752	786.908.623-15
14	1150190	060.742.994-12
15	2148780	010.572.624-98
16	2203975	065.882.214-44
17	2214590	942.811.064-72
18	2224427	034.705.024-71
19	2170938	498.222.419-68
20	1945199	045.423.254-31
21	2213825	030.362.904-51
22	1814516	154.654.114-49
23	2677019	923.985.700-10
24	2170909	004.247.433.70
25	2221569	837.208.634-68
26	1148985	012.115.974-40
27	2231819	510.435.723-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

Luiz Murillo Lopes de Britto